



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE GOVERNO
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Navegantes, 16 de julho de 2012

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - HUISMAN DO BRASIL

PARECER TÉCNICO PRÉVIO -01

Processo: 570, de 14/05/2012

Endereço: Rua Prefeito Manoel Evaldo Muller, bairro Volta Grande, Navegantes - SC

Assunto: Complementação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV – Unidade Industrial da Huisman do Brasil.

Após análise do material encaminhado a Secretaria de Governo, a Comissão de Análise emite as considerações a seguir, informando que os itens listados estão referindo-se aqueles constantes no Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, sendo que os mesmos deverão ser abordados com o nível de detalhamento constante no EIV.

No que se refere ao item 3.3 – solicita complementação do relatório com informações sobre o sistema de drenagem pluvial do empreendimento e da região do entorno, e ainda, sobre a abrangência do sistema de telefonia fixa e móvel da região.

No que se refere ao item 3.3.11 – solicita especificação do tipo de mangueira de incêndio que será adotada e seu comprimento .

No que se refere ao item 3.3.12 – solicita apresentação de declaração da concessionária de água que possui capacidade para atender a demanda do empreendimento.

No que se refere ao item 3.3.13 – solicita apresentação de declaração da concessionária de energia elétrica que possui capacidade para atender a demanda do empreendimento.

No que se refere ao item 3.3.14 – solicita complementação do estudo informando que edificações deverão atender ao gabarito máximo previsto no plano diretor, e, que edificações mais altas, poderão ser aprovadas/construídas após revisão/readequação do plano diretor (e do gabarito máximo), e, ainda, que as edificações acima de 50,00 metros de altitude (nível do mar) tenham autorização do V COMAR, atendendo a portaria GC5 256/2011, que trata das áreas de proteção de aeródromos.

No que se refere ao item 3.3 – solicita apresentação de conclusão do estudo, discorrendo se a infraestrutura da região, bem como as concessionárias públicas e privadas conseguirão atender toda demanda do novo empreendimento, ou, se serão necessários investimentos em infraestrutura.

No que se refere ao item 5.1 – solicita apresentação de conclusão do estudo, discorrendo se a concessionária de transporte público atende a demanda do empreendimento. Qual será a alternativa adotada pelo empreendedor para transporte de funcionários? Comentar sobre utilização de motocicletas e bicicletas.

No que se refere ao item 5.2 – solicita apresentação de conclusão do estudo, discorrendo se o sistema viário existente é compatível com o empreendimento. Com relação as melhorias na sinalização e na pavimentação, citadas no EIV, que tipo de melhorias devem ser adotadas, e a cargo de quem ficaria a responsabilidade/custos?

No que se refere ao item 6.1 – solicita revisão dos equipamentos urbanos/comunitários existentes na área de influência do estudo (500m), e os equipamentos existentes na região do entorno (bairro Machados). Apresentar atualização de dados sobre projetos (planos) de curto e médio prazo para o bairro Volta Grande.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE GOVERNO
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Incluir também o campo de futebol ao lado da escola Izilda como área de lazer. Na página 32 – corrigir o nome da Rua de localização do posto de saúde.

No que se refere ao item 6.2 – solicita análise e comentário sobre a ocupação de APP's – margem do rio Itajaí, e sobre os processos de licenciamento ambiental junto a FATMA, inclusive dragagem e terraplanagem. Compensação ambiental do SNUC - Aplicabilidade em unidade de conservação municipal.

No que se refere ao item 6.4.1 – solicita revisão da delimitação entre os bairros Volta Grande e Machados (e todos os demais mapas relativos aos bairros). Nenhum ponto está localizado no bairro Machados. O ponto #08 está situado 800m da Rua das Queimadas.

No que se refere ao item 6.6.1 – solicita novamente a revisão da delimitação dos bairros Volta Grande e Machados, próximo ao ribeirão.

No que se refere ao item 6.6.2 – Referindo-se ao EIV, fig.115 – as opções de respostas estão com frases incompletas.

No que se refere ao item 7.3 – Na tabela 10, o IMA 05 está suprimido. Ainda nesta tabela, justificar melhor porque o prazo de permanência do IMA 05, 06 e 08 estão classificados como temporário, tendo em vista por exemplo, que o trânsito de caminhões na fase de operação será permanente.

No que se refere ao item 8.13 – solicita que o autor aponte como medida potencializadora, a contratação de mão de obra preferencialmente local, secundariamente de municípios vizinhos, e nos segmentos em carência, de Santa Catarina.

No que se refere ao item 8 – solicita que o autor refaça a análise e complemente as medidas mitigadoras, pois apesar da identificação dos impactos negativos (maiores VRG's negativos), estar intimamente relacionada à pressão sobre sistema viário local, ao aumento do risco de acidentes de trânsito e a deterioração de vias públicas, não constam medidas mitigadoras e/ou compensatórias com ênfase nestes aspectos.

No que se refere ao item 8 – Medidas potencializadoras – Nos impactos positivos, tem-se destaque para a redução do índice de desemprego e o aumento da renda. Como a empresa encara a situação da mão de obra local (em quantidade e qualificação) para preenchimento do quadro de funcionários? Caso não exista mão de obra em número suficiente, quais os planos para qualificar a mão de obra local e evitar a "importação" de mão de obra de outros municípios? Relação com IMA 01 E 02 – FASE DE OPERAÇÃO.

No que se refere à bibliografia, solicita inclusão todas as referências bibliográficas de citações apresentadas no estudo, especialmente Cabral Neto (2009).

Finalmente, solicita que seja encaminhada cópia do EIV, RIV, e complementações em arquivo digital.

Desta forma, a comissão fica no aguardo das informações solicitadas, para que possa dar prosseguimento à análise do EIV apresentado.

Eng. Carlos Eduardo Muller

Eng. Giann Moro

Eng. Paulo Celso Mafra
Superintendente da FUMAN

Cassiano Ricardo Weiss
Secretário de Governo